



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Convênio nº 121/2008
Processo Administrativo nº 23.194/08

“Termo de Aditamento ao Convênio nº 076/08 entre o Município de Botucatu e o Centro Espírita “O Caminho da Verdade” - Núcleo Assistencial “Joanna de Ângelis” de Botucatu, visando ações educacionais voltadas a educação infantil e ao ensino fundamental.”

O MUNICÍPIO DE BOTUCATU, sediado na Praça Professor Pedro Torres, nº 100, nesta cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo**, brasileiro, casado, arquiteto, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.943.783 e do CPF nº 058.804.048-70, residente e domiciliado nessa cidade de Botucatu-SP e o Centro Espírita “O Caminho da Verdade” - Núcleo Assistencial “Joanna de Angelis” de Botucatu, doravante denominada ENTIDADE, com sede na Rua Professor Armando Ognibene, 690 – Jardim Brasil, neste Município, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.526.308/0001-03, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, na presença de testemunhas que também assinam o presente, RESOLVEM, têm entre si justo e contratado o presente Aditamento, mediante as cláusulas a seguir, que reciprocamente outorgam e mutuamente aceitam, a saber:

Cláusula Primeira

Os recursos previstos na cláusula segunda do Convênio nº 076/08, ficam suplementados em mais R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
111	02.04.02.12.361.0039.2002.3.3.50.43	Educação	52.000,00

Cláusula Segunda

As demais condições estabelecidas no convênio inicial permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de aditamento de convênio em três vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Botucatu, 12 de novembro de 2008.

Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Centro Espírita “O Caminho da Verdade”

Testemunhas:

1ª

2ª